

1º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO N° 018 /2024

PROCESSO N° 8.134/2023-57

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2023

1º TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE**, autarquia instituída pela Lei Municipal n° 2.232, de 02 de janeiro de 1960, Lei Complementar n° 771, de 29 de junho de 2012 e Decreto n° 8.337, de 22 de janeiro de 2019 doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Avenida General Francisco Glicério, 479 – Santos/SP, inscrita no CNPJ sob n° 58.197.948/0001-69, neste ato representada pela presidente, **Sra. GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES**, nos designada por meio da portaria n° 063/2022 – GPM de 16 de maio de 2022 e de outro lado a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A.**, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1370, Cidade Monções, em São Paulo/SP, CEP: 04.571-936, inscrita no CNPJ sob n° 02.558.157/0001-62, neste ato representada por **ALEX EDUARDO DE FREITAS**, inscrito no CPF n° [REDACTED] e **FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, inscrito no CPF n° [REDACTED]

doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, dito que tendo sido aceita a proposta que apresentou na Coleta de Preços N° 005/2023, ante permissivo do artigo 24, Inciso II, da Lei Federal N° 8.666/93, tendo em vista o despacho exarado pela Sra. Presidente, constante no processo administrativo n° 8.134/2023-57, o qual autorizou a dispensa de licitação n° 010/2023 nos termos do supracitado dispositivo legal, têm entre si justo e acordado a celebrar o presente Contrato, mediante a estipulação das seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO – Constitui objeto de o presente Termo aditar o Contrato assinado em 25/04/2023, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 25/04/2024.

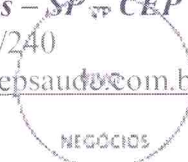
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: O reajuste dos preços contratados obedecerá à periodicidade anual e será contado a partir da data da assinatura do contrato.

Avenida General Francisco Glicério, 479 – Pompeia – Santos – SP – CEP 11065-427

Tel.: (+55 13) 3205-5020 ramais 230/233/240

E-mail: compras@capepsaude.com.br / comlic@capepsaude.com.br

CNPJ.: 58.197.948/0001-69





Parágrafo Único: Como critério de reajuste dos preços será adotado a variação do índice do IPCA – IBGE (índice de Preços ao Consumidor Amplo divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), apurado no período.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da Dotação Orçamentária nº 03.33.03.33.10.04.122.0091.2517.3.3.90.40.24.04.110.0000, Nota de Empenho nº 628/2024, emitida em 05/02/2024 ou outra(s) que vier(em) substituí-la, ou suplementá-la, se necessário.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem de pleno acordo com o presente instrumento, subscrevem-no, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, Rosa Maria Fortes – Membro de Apoio, Registro nº 15.480-7 digitei, dato e assino Rosa Maria Fortes e pelo que eu conferi, Carlos Alberto Arias Morozetti Alves – Pregoeiro, Registro nº 50.109-8, dato e assino Carlos Alberto Arias Morozetti Alves

Santos, 21 / FEVREIRO /2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRAO ALVARES
Data: 21/02/2024 17:47:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GILVÂNIA KARLA N. B. ALVARES
Presidente – CAPEP-SAÚDE
CONTRATANTE

Signed by
Fábio Marques De Souza Levorin
A. Por: FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
CPF:
ICP

FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
TELEFONICA BRASIL S/A
CONTRATADA

Signed by
Alex Eduardo De Freitas
A. Por: ALEX EDUARDO DE FREITAS
CPF:
ICP

ALEX EDUARDO FREITAS
TELEFÔNICA BRASIL S/A
CONTRATADA

Rosana Camargo de Oliveira
Testemunha Rosana Camargo de Oliveira
Oficial de Administração
Reg 32 904-5 - Capep-Saúde

Jessica Froquetti Da Silva
Testemunha

